

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, com sede Av Padre Antonio Tomas, 2420, Sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.140-160, Telefones: (85) 3023 6395, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante a Sr<sup>a</sup>. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, RG nº 1410745 SSP CE e CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 360, Aptº 1502, Bairro Cocó, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.192-060, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 021/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no art. 65, inc. I, alínea “a”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato em tela tem por objeto **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados, cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DE 02 (DUAS) ETAS MODULADAS 15L/S (CADA) - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ IV no Município de Sobral/ CE”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO**

O presente aditivo importa em uma **REPERCUSSÃO FINANCEIRA NEGATIVA** de R\$ 1.771,62 (mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), na forma constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa, sendo R\$ 6.203,83 (seis mil, duzentos e três reais e oitenta e três centavos) de acréscimo, equivalentes a 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Contrato, e R\$ 7.975,45 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de supressão, equivalentes a 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento) do valor do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

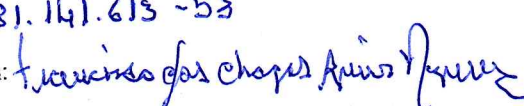
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
Município de Sobral  
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP  
Sobral - CE em 04 de outubro de 2018.  
**Leda Siqueira Bessa Façanha**  
CPF: 203.777.382-04  
Socia - Administradora

CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA  
**LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO NOGUEIRA**  
CPF: **081.141.613-53**  
Assinatura: 

Nome: **TELMA CONCEIÇÃO S. MELLO PINTADO**  
CPF: **408932374-91**  
Assinatura: 